

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 47/2023 – ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2021, QUE INSTITUI O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL – BDE PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pela presente e na forma regimental a Comissão acima descrita através de seu relator Vereador: **Joilson Silva de Assunção** opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 47/2023, que tem como finalidade ampliar a abrangência dos beneficiários do Bônus, atendendo também a Educação Infantil da Rede Pública de Sapezal.

Diante do exposto, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação e consequente aprovação da proposição, considerando a importância da educação infantil para o desenvolvimento humano, é que concordamos com a valorização do profissional que atua nas unidades que atendem esta demanda. Bonificar os profissionais que desempenham sua função, atendendo e contemplando os eixos estruturantes das práticas pedagógicas para esta faixa etária para que as crianças possam ser beneficiadas com um aprendizado potencializado.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

Joilson Silva de Assunção  
**Relator da Comissão**

Márcio Luiz O. de Jesus  
**Presidente da Comissão**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator

Mauro Antônio Galvão  
**Membro da Comissão**

( ) com o relator  
( ) contrário ao relator